



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — 1\$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano	360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série	»	140\$	» 80\$
A 2.ª série	»	120\$	» 70\$
A 3.ª série	»	120\$	» 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 43 688, que insere disposições relativas ao funcionamento nos liceus do ultramar de serviços docentes especiais, do respectivo plano de estudos, destinados a indivíduos que, por virtude das suas ocupações, não possam aproveitar a frequência do serviço normal.

Portaria n.º 18 507:

Reforça uma verba inscrita na tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Timor.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 18 508:

Manda extinguir, à medida que vagarem, os lugares de co-pista dos quadros do pessoal auxiliar de vários serviços do registo e do notariado — Atribui a todos os actuais lugares de escriturário dos quadros do pessoal auxiliar de diversos serviços do registo e do notariado a categoria de escriturários de 2.ª classe.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 18 509:

Classifica a Escola Naval como unidade independente e designa os estabelecimentos de ensino da Armada que são criados, mantidos ou extintos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da República do Daomé depositado o instrumento de adesão do seu país à Convenção meteorológica mundial, de 11 de Outubro de 1949.

Ministério das Obras Públicas:

Portaria n.º 18 510:

Aprova o plano de uniformes para o pessoal do serviço de portagem da auto-estrada do Norte e da Ponte Marechal Carmona, em Vila Franca de Xira.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 18 511:

Dá nova redacção ao n.º 12 do artigo 20.º do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto n.º 39 987.

Portaria n.º 18 512:

Fixa a tarifa mínima das carreiras concorrentes de passageiros, por estrada.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que entre o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, e o texto do Decreto n.º 43 688, publicado pelo Ministério do Ultramar, Direcção-Geral do Ensino, no *Diário do Governo* n.º 111, 1.ª série, de 12 do corrente mês, existe a seguinte divergência, que assim se rectifica:

No artigo 6.º, onde se lê: « . . . considerado extraordinário por todos, . . . », deve ler-se: « . . . considerado extraordinário para todos, . . . ».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 27 de Maio de 1961. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 18 507

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar, com a quantia que se indica, a seguinte verba da tabela de despesa do orçamento privativo das forças navais ultramarinas em vigor na província de Timor:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 10.º, n.º 10), alínea a) «Encargos administrativos — Pagamento de serviços e encargos não especificados — Nos serviços gerais» 45 500\$00

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades existentes na mesma tabela de despesa:

Despesas com o pessoal:

Artigo 1.º, n.º 1) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei» 45 500\$00

Presidência do Conselho, 3 de Junho de 1961. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *Costa Freitas*.